PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE LASSANCE**, Estado de Minas Gerais, através da **Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade temporária de contratação de Profissionais para atender ás demandas do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) em atendimento a Lei 1030/2009, 1096/2012, até a contratação de profissionais por meio de Concurso Publico, torna publico, para conhecimento dos interessados, que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme o contido no Anexo I do Presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O processo seletivo será regido pelas disposições contidas nas Leis Municipais 1030/2009, 1096/2012 e pelas regras do presente edital.

1.2 - O processo seletivo será realizado na cidade de Lassance/MG e a nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no ANEXO I deste edital.

1.3 - Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique, sendo que a solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.4 - Os candidatos portadores de necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

1.5 - Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99.

1.6 - No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato portador de necessidades especiais deverá:

a) anexar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

1.7 - Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato portador de necessidades especiais, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2 - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 - As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022, de forma presencial.

2.2 - A inscrição presencial será realizada em Posto fixo instalado na Diretoria de Recursos Humanos, das 07:00 às 13:00 horas na data descrita no item 2.1 do presente.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos.

2.4 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, conforme o contido no Anexo II e apresentação dos documentos exigidos abaixo, sendo original e cópia Legível:

- ✓ - Cédula de identidade;
- ✓ - CPF;
- ✓ - Comprovante de Endereço atual;
- ✓ - Comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo pleiteado, e registro ativo no conselho de Classe.

2.5 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.6 - Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O presente Processo Seletivo consiste na contratação temporária do cargo contido no Anexo I, sendo o resultado de classificação obtido por prova de Título, conforme o contido no Parágrafo Primeiro do Art.2º da Lei 1030/2009. O processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas e fases:

Inscrições	18/07/2022 a 22/07/2022
Apresentação da Documentação exigida	No ato da inscrição
Avaliação da Comissão dos Documentos apresentados	25/07/2022 a 26/072022
Resultado Parcial	27/07/2022
Fase de Recurso	28/07/2022
Resultado Final	29/07/2022
Contratação	01/08/2022

3.2 - O Processo Seletivo terá o presente Cronograma:

- Período de inscrições e Apresentação de Documentos
- Divulgação do resultado Preliminar
- Recursos
- Resultado Final
- Contratação

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 - A classificação dos candidatos far-se-á por Avaliação de pontos, sendo assim distribuídos:

Tempo de Serviço no cargo pleiteado no desempenho de atividades correlatas as desenvolvidas na área de atuação a que concorre.	01 ponto, por ano trabalhado.
Pós Graduação (máximos dois cursos)	05 pontos, por cada curso.

4.2 - As vagas destinadas no presente Edital serão preenchidas pelo candidato que obtiver maior pontuação somada, conforme o contido no item 4.1 do presente Edital.

4.3 - Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do Processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente tiver a maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

4.4 - Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

4.6 - No momento da contratação os aprovados depois de devida comunicação da Diretoria de Recursos Humanos, deverão apresentar na data estipulada para preenchimento da vaga.

4.7 - Caso surja a necessidade de contratação para o cargos ofertado, o município poderá se assim entender dar seguimento na lista final de aprovados.

4.8 – A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garante a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 - Poderá se assim entender todo e qualquer candidato devidamente inscrito, interpor recurso contra o resultado parcial, devendo o interessado na data estipulada no item 3.1 apresentar recurso devidamente formulado por escrito, conforme modelo continho no anexo III, devendo ser protocolado na Diretoria de Recursos Humanos, não sendo aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5.2 – Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante do resultado, caberá à Comissão Organizadora a devida comunicação com os candidatos interessados para ampla divulgação e posterior apresentação de novo resultado preliminar.

5.3 - Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato, caso necessário.

6.2 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo na Diretoria de Recursos Humanos, Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Lassance.

6.3 - A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Lassance reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

6.5 - Este processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos contado a partir da data da contratação do aprovado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura.

6.6 - A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

6.7 - Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato sob Regime Estatutário.

6.8 - A Prefeitura Municipal de Lassance poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

6.9 - O resultado do processo seletivo será publicado na Diretoria de Recursos Humanos, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas por cargo.

6.10 - Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor.

6.11 - O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos (se for o caso).

6.12 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

6.13 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Diretoria de Recursos Humanos.

6.14 - Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo na Diretoria de Recursos Humanos, ou pelo telefone (38) 3759 1424.

6.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.16 - São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) Ter sido aprovado no processo seletivo; b) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital; d) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho; e) Cumprir as determinações deste edital; f) Ter registro no órgão de fiscalização da profissional.

6.17 - Não poderão ser contratados: a) Aquele que possuir cargo ou emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual; b) O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas; c) O servidor público, nos casos de acumulação ilícita; d) O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da unidade.

6.18 - Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Vaga, Cargo e demais orientações.
Anexo II	Ficha de Inscrição.
Anexo III	Modelo de Recurso.

6.19 - O presente Edital deverá ser publicado em locais de grande circulação de pessoas, bem como na Diretoria de Recursos Humanos, situado na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro de Lassance.

6.20 - No ato da Contratação e/ou previamente comunicado ao contratado, a Diretoria de Recursos Humanos, poderá solicitar complementação de documentações pertinentes, para os devidos registros funcionais.

6.21 - A Diretoria de Recursos Humanos deve promover, previamente, todos os atos necessários à execução da seleção, conforme edital; devendo o presente se fazer lei entre as partes, não podendo ser alterado, a não ser nos casos de erro, observando-se a devolução dos prazos e a necessidade de republicação.

Lassance, 18 de julho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES:82674736615 Assinado de forma digital por PAULO ELIAS RODRIGUES:82674736615 Dados: 2022.07.18 09:22:38 -03'00'

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Comissão Organizadora:

VANDERLÉIA SOARES FAGUNDES
Presidente da Comissão Organizadora

VALQUIRIA SENA DE MENEZES
Membro da Comissão Organizadora

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, VENCIMENTOS, CARGO HORÁRIA

CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Assistente Social	Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social (CRAS)	30 hs/semanal	R$ 2.451,49	Formação Superior e Registro no Conselho	01
Psicólogo	. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social (CRAS)	40 hrs/semanal	R$ 2.451,49	Formação Superior e Registro no Conselho	01

ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

As Atribuições individuais de cada cargo ofertado estarão contidas na Lei 1.133/2015.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PLEITEADO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

_____

Confirmo e declaro como verdadeiros os dados acima mencionados, requerendo, minha inscrição no processo seletivo da Prefeitura Municipal de Lassance.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Conforme o contido no item 4.8 do Edital: "A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garantem a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação se assim entender, conforme demandar a necessidade"

PARA PREENCHIMENTO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____

CANDIDATO DEVIDAMENTE INSCRITO PARA CONCORRER AO CARGO DE _____

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OBSERVAÇÕES
1. Os recursos deverão ser entregues, no horário de expediente na Diretoria de Recursos Humanos.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local e data: Lassance, ____/____/ 2022. Assinatura do candidato:	Recebido por : Assinatura: